



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

R E S O L U Ç Ã O Nº 178/90

Reajusta os Subsídios dos
Vereadores.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, in cises X e XI da Constituição Federal R E S O L V E:

Artigo 1º Fica reajustado os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de novembro do corrente ano, nos mesmos índices de 30% (TRINTA POR CENTO) concedido ao pessoal da Prefeitura, tanto na parte fixa como na variável, incidindo os reajuste sobre os subsídios percebidos no mês de outubro próximo passado.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário esta R E S O L U Ç Ã O entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 23 de novembro de 1 990.

João Boanerges Martins
João Boanerges Martins

Presidente da Câmara de Vereadores

Sebastião Raimundo de Souza
Sebastião Raimundo de Souza

Secretário da Câmara de Vereadores